



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 983, DE 30 DE SETEMBRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa  
no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º - Fica permitido a NATALINO DEL  
PINTOR o uso do Box nº 40 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste ar-  
tigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma  
já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissioná-  
rio as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo ante-  
rior será usado exclusivamente, para o ramo do Comércio de Produ-  
tos Hortifrutigrangeiros - Quitanda e Frutaria - Atividade nº 02.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a  
obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mo-  
coca, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE SETEMBRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 30.09.1980

PUBLICADO NO JORNAL Imprensa Oficial

do Município de Mococa

Nº 6 PAG 2

em 1º de 10, 1980

MOCOCA 30, 09, 1980

hnh